



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº3423, de 21 de outubro de 2022.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorroga licença sem vencimento da servidora **Jéssica Cruz Quemelli**, efetiva no cargo de Professor MaPA I 1 - Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais, Matrícula 004016, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de novembro de 2022, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 21 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740 Data: 27/10/2022 16:34:14

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 21/10/2022.

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 21 / 10 / 20 22
SERVIDOR

Maria Helena Rosa da Silva
Chefe do Setor Administrativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 21 / 10 / 20 22

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

Assinado digitalmente por
CRISTINA CALDARA
ARRIVABENI:07028506754
Data: 26/10/2022 11:59:05





PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Página

